

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 04/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO
PRESIDENTE E VEREADOR DA
CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS
DO DECRETO LEGISLATIVO N.º
01/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida ao Presidente e Vereador desta Casa para Participar de reunião com o Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no dia 16 de Março de 2020, Av. Getúlio Vargas, 1384 - Menino Deus, Porto Alegre - RS, 90150-004.

**MIGUEL LUIS DA SILVA RIBEIRO
NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos treze (13) dias do mês de Março de dois mil e vinte (2020).

MIGUEL LUIS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da Câmara

JOSÉ LUIS VIEIRA DE MESQUITA
Secretário